

## Despacho nº 23 - P/2020

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020, de 02 de novembro de 2020, com efeitos a partir das 00:00 h do dia 4 de novembro, foi prorrogada a situação de calamidade em todo o território nacional até ao dia 19 de novembro;

Assim, no que se reporta ao funcionamento dos serviços a prestar à população pela Junta de Freguesia de Queluz e Belas, no que se refere ao encerramento de equipamentos e suspensão de atividades, em cumprimento dos despachos anteriores, com as devidas alterações da referida Resolução do Conselho de Ministros, determina-se:

- 1) O encerramento do espaço da Ludoteca e dos Parques Infantis sob gestão da União de Freguesias de Queluz e Belas;
- 2) O cancelamento de todos os eventos culturais, desportivos e recreativos na União das Freguesias de Queluz e Belas;
- 3) A Suspensão da aplicação das normas e procedimentos do Orçamento Participativo da União das Freguesias de Queluz e Belas para o ano de 2020;
- 4) As instalações da Junta de Freguesia em Queluz, Belas e Casal da Barota/Massamá Norte manter-se-ão em funcionamento, **com o limite de permanência máxima de duas pessoas dentro do espaço de atendimento, apenas pelo tempo estritamente necessário**, sendo que os restantes utentes deverão aguardar no exterior das instalações, solicitando-se que apenas se desloquem a estes serviços em situações urgentes, **mantendo-se, preferencialmente o atendimento presencial por marcação prévia**, bem como a continuidade e o reforço da prestação dos serviços através dos meios digitais;
- 5) Os atendimentos no Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia de Queluz e Belas e na Boutique Social serão feitos preferencialmente para o email: [acaosocial@ufqueluzbelas.pt](mailto:acaosocial@ufqueluzbelas.pt) ou telefonicamente através do tel: **214 346 610**. Só haverá atendimento presencial nos casos que sejam urgentes e inadiáveis;
- 6) Os atendimentos no Gabinete de Inserção Profissional da Junta de Freguesia de Queluz e Belas serão feitos preferencialmente para o email: [gip@ufqueluzbelas.pt](mailto:gip@ufqueluzbelas.pt) ou telefonicamente através do tel. **214 346 610**. Só haverá atendimento presencial nos casos que sejam urgentes e inadiáveis;

- 7) As entregas de alimentos do POAPMC, Rede de Emergência Alimentar e medicação serão entregues mediante marcação, como habitualmente;
- 8) Os serviços de cemitérios passam a ser executados mediante **prévio agendamento** através do e-mail [cemiterios@ufqueluzbelas.pt](mailto:cemiterios@ufqueluzbelas.pt) ou pelos seguintes contatos telefónicos:

Serviços de Cemitério de Queluz: **961 694 374**

Serviço de Cemitério de Belas: **966 185 055**

9) No que se refere às regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos balcões de atendimento e demais serviços que façam atendimento ao público, as regras a observar, para além das atrás descritas são:

a) Adoção de medidas que assegurem uma distância mínima de 2 metros entre as pessoas;

b) A garantia de que as pessoas permanecem dentro do espaço apenas pelo tempo estritamente necessário;

c) A observância do cumprimento das regras da DGS, nomeadamente:

- O uso de máscara ou viseira;
- A desinfeção das mãos;
- O distanciamento social;

d) Atendimento prioritário aos:

- Profissionais de saúde, elementos das forças e serviços de segurança, de proteção e socorro, elementos das forças armadas e pessoal de prestação de serviço de apoio social;

Nos termos do disposto no art.º 3º do Decreto-Lei nº 58/2016, de 29 de agosto, a pessoas com deficiência ou incapacidade, idosos, grávidas e pessoas acompanhadas com crianças de colo.

10) As cerimónias religiosas carecem de orientação específica da Direção Geral de Saúde, pelo que qualquer cerimónia religiosa que se pretenda realizar tem que cumprir essas especificações, sendo que, no âmbito da competência da Junta de Freguesia de Queluz e Belas mantém-se o cancelamento de cerimónias religiosas nas capelas dos cemitérios de Queluz e Belas;

- 11) Nos funerais a realizar nos cemitérios da responsabilidade da União das Freguesias de Quéluz e Belas, **apenas poderão estar presentes um máximo de 5 pessoas**, ficando assim garantindo a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança. Não pode resultar deste limite a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins;
- 12) O serviço de transportes de autocarro da União das Freguesias de Quéluz e Belas efetuar-se-á, cumprindo as regras e as orientações da DGS;

Estas medidas são determinadas até ao dia 19 de novembro de 2020, sem prejuízo de uma permanente avaliação das mesmas pela União das Freguesias de Quéluz e Belas.

Eventuais alterações ou medidas adicionais que venham a ser adotadas em função da evolução da situação epidemiológica, serão devidamente comunicadas à população.

**Apela-se, ainda, a todas as pessoas que adotem e promovam comportamentos serenos e responsáveis, por forma a não colocar em risco a saúde de todos, seguindo rigorosamente todas as recomendações da Direção Geral de Saúde.**

**Agradecemos a colaboração e compreensão de todos.**

Quéluz. 5 de novembro de 2020

A Presidente da Junta



Paula Alves

